

## PROGRAMA DE MENTORIA

### ENQUADRAMENTO LEGAL

O Programa de Mentoria tem em conta o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 de 20 de julho e o disposto no documento “Orientações para a Recuperação e Consolidação das Aprendizagens ao longo do Ano Letivo 2020/2021” do ME, de agosto de 2020.

### OBJETIVO

A Mentoria entre pares visa promover as competências de relacionamento pessoal, interpessoal e académico, procurando que os alunos adequem os seus comportamentos em contexto de cooperação, partilha e colaboração e que sejam capazes de interagir com tolerância, empatia e responsabilidade, tal como preceituado no documento *Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória*.

O Programa de Mentoria tem como objetivo a melhoria do sucesso educativo dos alunos Mentorandos, traduzindo-se numa melhoria da sua *performance* nos contextos educativos e consequentemente na melhoria dos seus resultados escolares.

### PÚBLICO ALVO

O Programa de Mentoria entre pares tem o seu início no ano letivo de 2020/2021, destina-se aos alunos dos 2º e 3º ciclos, sendo os Mentores de um ano de escolaridade mais avançado.

### O MENTOR

#### Papel

O Programa de Mentoria pretende que o Mentor acompanhe o Mentorando no desenvolvimento das aprendizagens, conducentes à melhoria dos resultados escolares, individuais e de grupo.

#### Perfil

O aluno Mentor, deve ter um perfil adequado, servindo de modelo para os alunos mais novos, pelo seu ajustamento escolar, pessoal e relacional. O aluno Mentor deve: ter a maturidade necessária para conseguir orientar e apoiar os colegas mais novos; não ter insucesso (não ter retenções no ano de escolaridade); ser autónomo; disciplinado; organizado na sua atividade escolar; ter competências de relacionamento interpessoal, facilitadoras da comunicação entre pares, assertividade e empatia. O seu perfil comportamental deve assentar em valores pacificadores e de respeito pelo outro e pela diversidade.

Devem ainda manifestar motivação e interesse em participar no programa.

### **Atividades a desenvolver**

O Mentor deve ser capaz de:

- Apoiar o desenvolvimento das aprendizagens;
- Fomentar a integração do par na turma e na escola
- Promover aconselhamento, orientação e preparação para os momentos de avaliação e em outras atividades conducentes à melhoria dos resultados escolares.

Exemplo de atividades a desenvolver:

- Responder a dúvidas;
- Estudar em conjunto;
- Rever trabalhos de casa;
- Acompanhar o desenvolvimento das tarefas;
- Orientar a participação na vida escolar;
- Promover a integração no grupo de pares.

### **Calendário de atuação**

O Programa poderá decorrer entre novembro e junho.

O Programa será iniciado após a seleção dos participantes e a formação dos mesmos.

Cada par Mentor/Mentorando definirá um calendário de ação, com o tempo mínimo de 1 tempo semanal de interação, que pode ser formal e informal, definindo também os espaços/locais e modos como irão decorrer as sessões.

### **Seleção**

Os alunos Mentores são designados pelo Diretor de Turma (doravante DT), com proposta fundamentada, depois de obtido o parecer do Conselho de Turma (doravante CT). Esta designação deve ser efetuada no término do ano letivo anterior.

Podem, ainda, ser designados Mentores ao longo do ano, quando se verifique a existência de alunos com o perfil adequado.

Um aluno pode, por sua iniciativa, propor-se como Mentor ao DT, que fará a respetiva designação, se considerar que este preenche os requisitos.

A efetivação do Mentor é realizada pela Coordenadora dos DT, em articulação com o DT da turma a que o mesmo pertence, o aluno e o seu Enc. de Educação, mediante a assinatura de um Compromisso, de que é dado conhecimento à Diretora.

O Compromisso expressa o conhecimento formal dos participantes, Mentor e do seu Encarregado de Educação, sobre o Programa, no que diz respeito, nomeadamente aos seus benefícios, objetivos, resultados esperados e possíveis desafios.

### **Formação e acompanhamento**

Após assinatura do Compromisso, os Mentores são sujeitos a um programa de formação, pelos serviços de SPO, com o objetivo de promover conhecimentos e competências para o desenvolvimento de uma relação adequada com os Mentorandos.

No âmbito do acompanhamento, deverão ser abordados temas como: os procedimentos, do objetivos do programa, as regras de funcionamento, os deveres e papéis, bem como questões éticas.

### **Benefícios**

A participação como aluno Mentor é registada no certificado do aluno, podendo ser valorizada na sua classificação.

Em caso de confirmação de melhoria de resultados do aluno Mentorando, o Mentor pode ver a classificação final de uma disciplina à sua escolha, desde que não sujeita a Provas Finais, aumentada para o nível seguinte aquele que lhe for atribuído no final do 3º período.

### **O MENTORANDO**

A apresentação de propostas de alunos Mentorandos deve ser efetuada no início do ano letivo, pelo DT, fundamentado a proposta, depois de obtido o parecer do CT. Podem ainda ser designados Mentorandos ao longo do ano, quando se verifique a existência de alunos nas condições para integrar o Programa.

A identificação de alunos Mentorandos deve necessariamente ter em conta a observância simultânea de:

- Necessidade de apoio nas áreas previstas de competência do Mentor;
- Recetividade do aluno para ser apoiado;
- Compatibilidade de horários Mentorando/Mentor;
- Recetividade e anuência do Encarregado de Educação para permitir ao aluno integrar o Programa.

O vínculo do Mentorando ao Programa de Mentoria deve compromete-lo a:

- Comparecer, com pontualidade, às sessões de trabalhos marcados;
- Trazer sempre o material que for indicado pelo Mentor;
- Realizar as tarefas proposta pelo Mentor;
- Respeitar o Mentor, acatar as suas orientações e procurar aplicá-las;
- Outro (a ser definido pelas partes).

A efetivação da Mentoria é realizada pela Coordenadora dos DT, dando conhecimento à Diretora, em articulação com o DT da turma a que o mesmo pertence, o aluno Mentorando e o seu Encarregado de Educação, mediante a assinatura de um Compromisso. Para além disso, deve ainda o mesmo documento ser assinado pelo aluno Mentor

### **FUNCIONAMENTO DA MENTORIA**

Tendo por base os Mentores designados e as propostas de Mentorandos, a Coordenadora dos DT, ouvidos os DT e a Psicóloga, deve emparelhar os alunos Mentor/Mentorando.

No caso de não haver número de Mentores suficientes para os Mentorandos indicados, deve ser dada prioridade aos alunos:

- Com menos apoios/recursos externos;
- Com maior insucesso;
- Cujo emparelhamento Mentor/Mentorando se mostre mais viável, em termos de Horário e Perfil.

A Coordenadora dos DT deve propiciar os contatos entre os Diretores de Turma e os alunos do respetivo par Mentor/Mentorando, para apurar:

- As qualidades de equilíbrio emocional;
- As qualidades comunicacionais do Mentor, bem como o seu percurso académico;
- A empatia entre Mentor e Mentorando;
- A possibilidade de articulação do horário do Mentor e Mentorando.

A Coordenadora dos DT, deve em articulação com os DT, os alunos e os Enc. de Educação, estabelecer o Programa de Mentoria Individual.

Caso se verifique o não cumprimento do Programa, por falta de responsabilidade das partes, ou por incompatibilidade entre os alunos, ou outro motivo plausível, deve atuar-se do seguinte modo:

- Em primeira instância intermediar com a Psicóloga para verificar a possibilidade de garantir o desenvolvimento do Programa;
- No caso de não viabilidade, a Coordenadora dos DT, em articulação com os DT, os alunos e os Enc. de Educação, pode denunciar o Programa, dando conhecimento à Diretora.

Na semana anterior ao final de cada período letivo, antes da reunião de avaliação, o Mentor entrega à Coordenadora de DT, um relatório de Mentoria. Nesse relatório deve constar: a assiduidade do Mentorando, uma avaliação qualitativa sobre o envolvimento nas tarefas, desenvolvimento de autonomia e de competências e os resultados conseguidos.

A coordenadora de DT providencia a entrega atempada (antes da realização dos conselhos de turma de final de período) dos referidos relatórios aos respetivos Diretores de Turma, para serem analisados no âmbito do Conselho de Turma.

### **PLANO DE MENTORIA**

Para o bom desenvolvimento do programa e manutenção de um relacionamento saudável entre as partes, deve ser elaborado um plano de parceria personalizado que defina as regras da interação Mentor – Mentorando. O plano deve incluir, nomeadamente:

1. Identificação dos envolvidos;
2. Os objetivos de médio e longo prazo;
3. As dinâmicas de trabalho;
4. Os canais de comunicação;
5. Os modos de contacto;
6. A frequência dos contactos;
7. A duração dos contactos;
8. A regularidade dos contactos presenciais;

9. O local privilegiado dos contactos presenciais;
10. Regras básicas de funcionamento (desmarcações de sessões, agendamentos extraordinários, contactos de emergência...);
11. Eventuais recursos.

### **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA**

A coordenação e acompanhamento do programa Mentoria é efetuado pela Coordenadora dos Diretores de Turma.

Cabe ao coordenador do programa Mentoria, em articulação com cada diretor de turma:

- a) Fazer a divulgação do programa junto da comunidade escolar;
- b) Recolher as inscrições dos alunos designados e dos alunos voluntários;
- c) Efetuar a seleção dos Mentores;
- d) Promover a formação dos Mentores;
- e) Proceder à planificação das atividades a desenvolver, bem como o acompanhamento da sua execução;
- f) Apoiar o aluno Mentor no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente na criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho;
- g) Promover a interligação com os Diretores de Turma e com o professor Tutor, quando aplicável, informando-os das atividades desenvolvidas pelos alunos no âmbito do programa;
- h) Promover um ambiente favorável ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos Mentorandos;
- i) Envolver a família dos alunos na planificação e desenvolvimento do Programa.

### **MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE MENTORIA**

A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito do programa de Mentoria é efetuado pelo Conselho Pedagógico, devendo, para esse efeito, a Coordenadora dos DT, apresentar, no final de cada período um relatório do trabalho realizado.

A participação como aluno Mentor é registada no certificado do aluno, podendo ser valorizada na sua classificação e /ou ser-lhe atribuído um Diploma com Menção de Cidadania.

### **FINALIZAÇÃO DO PROGRAMA**

Poderá realizar-se uma atividade ou evento em que Mentor e Mentorando possam participar e que represente o final do programa e da relação estabelecida, permitindo refletir acerca das experiências partilhadas e do seu impacto.

Aprovado em CP de 3 de setembro de 2020